

**DECRETO Nº 4.350 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.093 de 25 de novembro de 2014 e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** que o Município editou o Decreto Municipal nº 4.093, de 25 de novembro de 2014;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade das diversas Secretarias nos assuntos concernentes ao controle financeiro.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 4.093 de 25 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O ordenamento das despesas será de competência de cada Secretário Municipal e na sua ausência o Secretário de Finanças, cabendo ao Prefeito ou o Secretário de Finanças ratificar a autorização com a aprovação do respectivo empenho, sempre observando o que dispõe o artigo anterior.”*

**Art. 2º** - Os demais dispositivos do Decreto nº 4.093 de 25 de novembro de 2014 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de novembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data supra.

